

1º ADENDO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 61/2018

(PROCESSO N. **540732/2018**)

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 867/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que foram efetuadas modificações no edital do processo em referência nos itens abaixo, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, assim resolve promover as seguintes alterações:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.8.4. Somente para os itens 28 a 30

10.8.4.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

10.8.4.2. Apresentar Licença de Operação.

10.8.4.3. Apresentar Certificado de Regularidade IBAMA.

10.8.4.4. Apresentar Autorização Descarte Dejetos - Estação de Tratamento.

10.8.4.5. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região da sede da empresa.

10.8.4.6. Comprovação de o licitante possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de certidão de acervo técnico para execução de serviço de características semelhantes ao objeto contratado, sendo engenheiro químico, sanitarista ou ambiental.

10.8.4.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no item 10.8.4.6 deverá ser realizada mediante:

a) Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;

b) b) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

PROC. ADM. N. 540732/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2018

LEIA SE:

10.8.4. Somente para os itens 28 a 30

10.8.4.1 Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

10.8.4.2. Apresentar Licença de Operação.

10.8.4.3. Apresentar Certificado de Regularidade IBAMA.

10.8.4.4. Apresentar Autorização Descarte Dejetos - Estação de Tratamento.

NO TERMO DE REFERENCIA

ONDE SE LÊ:

10.8.3. Somente para os itens 28 a 30

10.8.3.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

10.8.3.2. Apresentar Licença de Operação.

10.8.3.3. Apresentar Certificado de Regularidade IBAMA.

10.8.3.4. Apresentar Autorização Descarte Dejetos - Estação de Tratamento.

10.8.3.5. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região da sede da empresa.

10.8.3.6. Comprovação de o licitante possuir na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de certidão de acervo técnico para execução de serviço de características semelhantes ao objeto contratado, sendo engenheiro químico, sanitarista ou ambiental.

10.8.3.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no item 10.8.3.8 deverá ser realizada mediante:

a) Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;

b) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

LEIA SE:

10.8.3. Somente para os itens 28 a 30

10.8.3.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

10.8.3.2. Apresentar Licença de Operação.

10.8.3.3. Apresentar Certificado de Regularidade IBAMA.

10.8.3.4. Apresentar Autorização Descarte Dejetos - Estação de Tratamento.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura será fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 19 de Setembro de 2018.



Elizângela Oliveira
Pregoeira